ANEXO I

CLASSE 3

QUANTIDADE	EMPREGO	REQUISITOS
01	Veterinário	Curso Superior de Medicina Veterinária e inscrição no respectivo Conselho.

CLASSE 4

02	Assistente Técnico de Direção	Livre nomeação do Prefeito, dentre pessoas com formação superior.

CLASSE 13

09	Auxiliar de Campo 1º Grau	

LEI Nº 42, DE 25 DE ABRIL DE 1.989.

"Dispõe sobre concessão de Subvenção Social à Associação dos Servidores Públicos Municipais de São João da Boa Vista".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E O PRESIDENTE NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, PROMULGA, A SEGUINTE . . .

L E I : -

ARTIGO 1º:-Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no presente exercício financeiro, sob forma de subvenção social a importância de NCr$800,00 (oitocentos cruzados novos) à Associação dos Servidores Públicos Municipais de São João da Boa Vista, obedecendo a seguinte classificação técnica:

11 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL

11.01 - PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA HUMANA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000 Despesas Correntes

3200 Transferências Correntes

3230 Transferência a Instituições Privadas

3231 Subvenções Sociais

02 - Associação dos Servidores Públicos Municipais.....NCrz$800,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

15 Assistência e Previdência

1581 Assistência

15814860 Assistência Social Geral

15814862.41 Subvenções Sociais.....NCrz$800,00

ARTIGO 2º:-A subvenção autorizada pelo artigo precedente, será - coberta com os recursos já consignados no orçamento vigente, na importância de NCrz$800,00 (oitocentos cruzados novos).

ARTIGO 3º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,- revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e nove (25/04/1989).

Aquevirique Antonio Nholla
- PRESIDENTE -

.:.:.: